

Fis.:	3609
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Fis.:	995
Proc.:	1297/92
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 1708 /03 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 1708 de dezembro de 2003.

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador da República em Três Lagoas - MS
Rua Sabino José da Costa, 179 – B.Colinos
79.603-020 - Três Lagoas/MS
Fax: (67) 521-6494

Assunto: UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera)

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, reporto-me ao documento OF/PR/MS/TLS/Nº 155/03, acerca do processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (UHE Porto Primavera) e apresento os seguintes esclarecimentos, com base nas indagações encaminhadas.

1.1. O processo de licenciamento ambiental do empreendimento está na fase de acompanhamento da operação da usina e a licença de operação (LO nº 121/2000) está vencida e não poderá ser renovada até a resolução de pendência judicial junto a Justiça Federal no Paraná.

1.2. No âmbito do processo de licenciamento ambiental foi elaborado e aprovado o Estudo de Impacto Ambiental – EIA, identificando os principais impactos e as medidas mitigadoras adequadas para as diferentes fases do processo.

1.3. As medidas mitigadoras foram definidas a partir da análise do EIA e as compensatórias com a participação dos representantes do poder público local e da sociedade. Houve, ainda, a atuação do MPF de Presidente Epitácio – SP, de Bataguçu e de Campo Grande – MS, que resultou na celebração de TAC ratificando as ações necessárias à mitigação e compensação dos impactos identificados. Como o licenciamento ambiental é um processo dinâmico, a qualquer momento podem ser adotados novos procedimentos mediante a conclusão dos resultados dos monitoramentos implementados.

FAX TRANSMITIDO EM:
05/12/03
AS 16:00 H
RESPONSÁVEL:
<i>miu</i>
FAX Nº:

Fls.: 3610
Proc.: 1247/97
Rubr.: Sm.

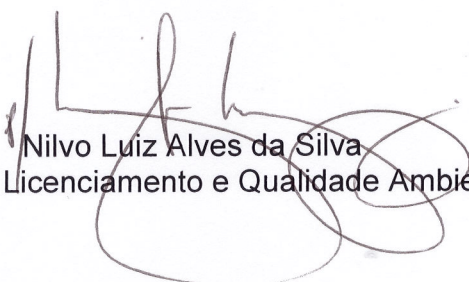
Fls.: ~~996~~
Proc.: ~~1247/97~~
Rubr.: _____

1.4. O EIA apresenta a Matriz de Impactos e a proposição dos Programas Ambientais. Os mesmos foram submetidos à análise da equipe técnica do IBAMA e aprovados integralmente ou com ajustes conforme o caso. Outros fatos foram identificados no decorrer da implantação e operação do empreendimento e outras ações foram exigidas como condicionante das licenças expedidas.

1.5. No que concerne aos itens do TAC e das licenças anteriores, todas as medidas vinham sendo cumpridas pelo empreendedor. Havia algumas ações a serem concluídas ao longo do processo, bem como, outras pendentes porque surgiram posteriormente ou aguardam acordo judicial. A equipe técnica do Licenciamento Ambiental do IBAMA está avaliando a situação atual do empreendimento com base na última vistoria de acompanhamento dos programas ambientais e nos relatórios de monitoramento, para verificar o atendimento às condicionantes da LO nº 121/2000.

2. Na oportunidade, coloco-me ao seu dispor para maiores esclarecimentos, ou sempre que julgar necessário.

Atenciosamente,



Nilvo Luiz Alves da Silva
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental